

ELEMENTOS TEÓRICOS PARA UMA PERSPECTIVA INTERPRETATIVA: ESCRAVIDÃO E FORMA DE PRODUÇÃO.

PROF. DR. AGOSTINHO MARIO DALLA VECCHIA¹

RESUMO: O presente artigo apresenta uma abordagem das categorias Escravidão e Forma de Produção, mostrando a integrada vinculação das mesmas com o efetivo processo do conhecimento da sociedade da Região Meridional do Rio Grande do Sul nas últimas décadas do século XIX e do início do século XX. Elas servem de suporte teórico comparativo integrado na abordagem das categorias: Servidão e Filhos de Criação, abordadas no artigo anterior. Iniciando a reflexão nos escritos de Marx sobre a Forma de Produção e a desenvolvemos sobre os depoimentos de filhos de criação. Esses elementos teóricos podem ser lidos abaixo.

Palavras-chave: Escravidão, Forma de Produção.

INTRODUÇÃO

A semi-servidão situa-se numa escala de servidão cujo desfecho é a escravidão. O estudo da escravidão pode, pois, elucidar muitos aspectos da forma de produção semi-servil. A escravidão pode ser ligada ao sistema de produção quando apresenta um tipo fundamental e estável de relações de produção. Para Maestri, neste caso, o escravismo dá lugar a diferentes modos de produção escravistas. Ao anunciar o pressuposto teórico, o autor afirma que "*a escravidão - status jurídico e consuetudinário ou institucional - no contexto dos diferentes níveis de desenvolvimento da forças produtivas materiais, deu origem a diferentes sociedades escravistas*"² Segundo *Pequeno dicionário político*, "a escravatura é um estado de dependência total de uma pessoa em relação a outra, sendo essa pessoa (o escravo) privada de meios de produção e propriedade do seu senhor, que a pode vender, comprar e até matar"³ Conforme Diakov e Kovalen, foi "a primeira forma de exploração do homem pelo homem"⁴

¹ Agostinho Mario Dalla Vecchia foi professor da universidade Federal de Pelotas e Universidade Católica de Pelotas. Licenciado em Filosofia, curso parcial de Teologia e Ciências Contábeis, Mestre em História do Brasil, Doutor em História do Brasil. Publicou obras de História: Os Filhos da Escravidão (Dissertação de mestrado em 3 volumes), Filhos de Criação: elementos para uma economia política da formas de produção semi-servil filhos de criação (Tese de doutorado em 3 volumes), e obras de Filosofia da Educação, História da Educação, Ética e Poesia. É educador biocêntrico e fundador e coordenador da revista www.pensamentobiocentrico.com.br.

² MAESTRI, M. *Breve História da Escravidão*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1987:8.

³ PEQUENO DICIONÁRIO POLÍTICO, 1980:173.

⁴ DIAKOV, V. & KOVALEV, S. *Sociedade primitiva*. São Paulo: Global Editora, 1989. 1982:64).

Escravidão

A característica essencial do ser escravo reside no fato de ser propriedade de outro ser humano, no fato de pertencer de forma absoluta. A sujeição pessoal decorre do escravo ser propriedade do senhor. Para Mário Maestri, a forma de dependência pessoal pode ser definida como escravidão quando apresenta quatro determinações:

*"o cativo é tido e tratado como mercadoria (pode ser vendido, doado, alugado, etc.); ao menos teoricamente, a totalidade dos frutos do seu trabalho pertence ao senhor que delimita arbitrariamente o grau de exploração do cativo; seu status é hereditário e vitalício"*⁵

Na décima primeira edição de *O escravismo antigo*, Maestri acrescentou outra determinação: "Ao menos formalmente, a remuneração que o cativo recebe em forma de alimento, habitação, vestimentas, dependem da vontade senhorial"⁶

Outra característica da escravidão é que os trabalhos e os serviços são obtidos através da coerção. "Compreendemos servidão como a relação social que impõe pela coação a obrigação de produção de sobretrabalho para o senhor. [...] caracteriza-se bem [...] a dependência ao senhor, ao seu arbítrio, a impossibilidade de livre locomoção [...]", diz Mário Maestri.⁷ Enfim, as características da propriedade e da hereditariedade dão a forma completa à escravidão. O escravo é escravo para sempre. O escravo como propriedade é considerado mercadoria e sua comercialização inclui o tráfico. A família do escravo não tinha reconhecimento civil, mesmo que o casamento fosse religioso. Pais e filhos eram objetos de qualquer transação mercantil, em conjunto ou isoladamente. Contudo, houve muitas formas de resistência que revelavam o escravo como ser humano. Sob coação, o escravo não gerava senso de responsabilidade individual, básico para a formação da consciência de classe. Para Décio Freitas é possível elencar algumas razões dos baixos níveis de consciência causadoras da impotência revolucionária dos escravos. A impotência da massa escrava para derrubar o sistema e libertar-se coletivamente provinha, primeiro, da extrema debilidade da classe escrava, existente no interior do estamento escravo. Segundo, a ausência de unidade étnica. Em terceiro lugar, a massa escrava vivia em quase completo isolamento social. Não havia nenhuma outra categoria vitalmente interessada em abolir o

⁵ MAESTRI, M. *O Escravo no Rio Grande do Sul: A charqueada e a gênese do escravismo gaúcho*. Porto Alegre-Caxias do Sul: EDUCS-EST, 1984:8.

⁶ (MAESTRI, M.. *O Escravismo Antigo*. 11 ed., São Paulo: Atual Ed., 1994:8.

⁷ _____, 1984:8.

sistema. Bem ou mal, todas viviam a expensas do trabalho escravo. Por último, as irmandades negras representam a habilidade do sistema em dividir os escravos e desencorajar a luta contra os dominadores.⁸ A rebeldia, a revolta e a resistência, no entanto, mostravam que ele não podia ser reduzido a objeto de comércio, na totalidade.

O escravismo que vigorou no RS pressupõe um nível de desenvolvimento das forças produtivas materiais e das relações sociais de produção da sociedade estabelecidas a partir de certo nível de desenvolvimento das forças produtivas entre as classes detentoras dos meios de produção e as classes produtoras. Em contexto onde dominavam outras modalidades de exploração do trabalho, o escravo podia ser empregado em tarefas improdutivas domésticas, familiares, administrativas, etc. Uma sociedade é escravista quando a produção escrava é predominante a outras formas não escravistas de produção.⁹ É possível pois, que numa sociedade haja escravidão sem que a forma de produção seja escrava, como é o caso dos escravos domésticos.

O homem só se apropriou plenamente de seu semelhante e de parte do produto de seu trabalho, quando determinadas condições históricas estavam reunidas. O cativo devia entregar ao seu senhor um excedente, em produtos ou em serviços. Era um argumento econômico social. No Brasil associou-se a ele o argumento da demonstração social de poder e prestígio. A renda justificava os gastos de vigilância. A escravidão colonial pode ser definida pelo materialismo histórico como relação de produção inerente ao modo de produção específico. "*As leis do modo de produção escravista colonial, também são [...] monomodais ou específicas*"¹⁰ A posse ou não de uma economia independente com meios de produção próprios e gerida com certa autonomia, distingue o servo feudal (e outros) do escravo. Em resumo: a servidão a um senhor caracteriza o escravo; a servidão à gleba, caracteriza o servo feudal; a servidão à família caracteriza a semi-servidão do *filho de criação*.

De acordo com Gorender, o que a escravidão e a servidão possuem em comum é a coação extra-econômica do produtor direto, com modalidades diferentes para o servo e para o escravo. Em ambas, os trabalhadores estão ainda imediatamente incluídos entre as condições objetivas do trabalho e são, portanto escravos ou servos. "*Quando se trata, porém,*

⁸ FREITAS, D. *Escravos e senhores de escravos*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1983:121-140 (Série Novas Perspectivas 4)

⁹ MAESTRI, M. *O Escravo no Rio Grande do Sul: A charqueada e a gênese do escravismo gaúcho*. Porto Alegre-Caxias do Sul: EDUCS-EST, 1984.

¹⁰ GORENDER, J. *O Escravismo Colonial*. São Paulo: Ática, 1988:152.

de relações de produção concretas, da estrutura econômica e das suas leis, a diferença entre ambas é substancial".¹¹ O *filho de criação*, embora semelhante ao servo da gleba, sofre diferentemente do servo feudal, sofre uma coação econômica originária na própria família de origem.

A argumentação acima não elimina a já expressa definição de que a escravidão é uma forma de servidão, como o feudalismo foi uma forma de servidão. Houve formas de servidão das comunidades primitivas. O escravismo é a própria servidão em grau máximo de intensidade com as determinações que lhe dão articulação de totalidade autônoma, a outros modos de produção. Pode haver diversos modos de produção escravista e diversas formas de produção escravista. A seguir, encontramos modos de produção servis como o feudal e formas de produção semi-servis como o dos *filhos de criação* em análise. Nos diversos níveis da servidão podem caber relações de dependência através do parentesco, ou ligado ao fato de apenas alguns serem proprietários da terra. Esses condicionamentos levaram os escravos a assumirem os sobrenomes dos antigos proprietários. No escravismo, o escravo não tinha nome. Muitos tinham apelido, sempre relacionado a um aspecto da produção. Pela mesma razão seus descendentes, que foram *filhos de criação*, receberam apelidos. Isto era reforçado pelo fato de que quase nunca usavam sobrenome dos pais de criação. Ao registrarem-se, para realizar o casamento, adotavam o sobrenome dos pais de criação.

Em termos sócio-educacionais, ao invés de um escravo ou servo da gleba, educa-se um servo nas condições de trabalho adequadas aos pais de criação. E isto com os princípios básicos de fidelidade, dependência pessoal e técnica, para se adequarem aos padrões de conduta da casa que se faz assim liberal, magnânima, como o exige a "Revolução Francesa". O tema é, então, como ter um escravo contente em regime de liberdade e o mais eficiente. Após 1871, o filho de escravas é livre e a educação é feita pelo senhor com direito de ressarcir-se dos custos da criação através do trabalho gratuito do educado, até a idade de 21 anos. O *filho de criação* segue este caminho.

1. Forma de produção

É necessário caracterizar e definir a forma de produção distinguindo-a do modo de produção e da formação social. O modo de produção, a princípio, constitui uma totalidade dinâmica onde a articulação das forças produtivas na produção determina a produção e

¹¹ _____ . *O Escravismo Colonial*. São Paulo: Ática, 1988:73.

reprodução das relações de produção e das forças produtivas.

O nosso objetivo é caracterizar e demonstrar a vigência histórica de uma forma de produção semi-servil baseada, em grande parte, na força produtiva dos chamados *filhos de criação*, na produção e nas relações semi-servis, e os reflexos político-institucionais e ideológicos destas relações, reveladas pelos depoentes. Neste sentido nos servimos das categorias axiais de modo de produção e formação social, incluídas no prefácio à *Contribuição à Crítica da Economia Política* (GORENDER, 1988:9). Trata-se de uma economia doméstica, exercida pelos *filhos de criação*, inserida e dependente da economia agropecuária dominante. Temos presente que não é "somente o capitalismo que se constitui objeto inequívoco do método da Economia Política marxista" (1988:8). Outros modos de produção podem ser estudados assim como a forma de produção semi-servil, utilizando a mesma estrutura característica do modo de produção e da formação social e permitir demonstrar as incompletudes da forma de produção. Nela se apresentam elementos da produção e suas leis, das relações de produção, das estruturas político-jurídicas e ideológicas, sem formar, contudo uma totalidade orgânica e autônoma. O modo de produção apresenta um caráter de totalidade, autonomia e estabilidade, quando dominante na formação social. É comum que os modos de produção não sejam *puros*, encerrando categorias insuficientemente desenvolvidas ou decadentes, que representam embriões ou sobrevivências de modos de produção diferentes¹².

Há poucas referências de Marx e Engels e outros clássicos a respeito da forma de produção. Buscamos o desenvolvimento teórico desta categoria apoiados na bibliografia do materialismo histórico, no documento de história oral e na reflexão sobre suas especificidades. É necessário um esforço teórico para correlacionar as relações semi-servis de produção às forças produtivas existentes e elaborar a categoria de forma de produção semi-servil nas suas determinações específicas e que permita a reconstrução, o quanto possível sistemática, da forma de produção como realidade orgânica, unificadora de categorias cujas conexões, decorrentes das determinações essenciais, sejam expressas em leis específicas.

Entendemos que a forma de produção semi-servil dos *filhos de criação* é historicamente distinta e com leis tendenciais próprias. Partindo da realidade cronologicamente determinada, pode-se analisar sua estrutura e dinâmica, nos aspectos

¹² _____. *O Escravismo Colonial*. São Paulo: Ática, 1988:11.

possíveis, pois se trata de uma forma de produção e não de um modo de produção, e apresentar, por isso, incompletudes definidas. Se "*cada modo de produção - de exploração do trabalho - envolve relações de produção que lhe são inerentes, regidas por leis próprias e inconfundíveis*"¹³, a forma de produção semi-servil tenderá a apresentar a mesma coerência entre a produção, as relações de produção e a sua ordem superestrutural e ideológica, uma vez que ao nível de "*abstração essas categorias vinculam-se em complexos relacionais presentes em toda a história humana*"¹⁴ e que podem ser traduzidos em leis tendenciais gerais.

Existe uma dinâmica entre a economia mercantil agropecuária e a produção natural à qual estão vinculados os *filhos de criação*. Nas fazendas de criação de gado, a produção natural tinha um caráter complementar. Nas pequenas propriedades tomava um caráter predominante. O adensamento de um modo de produção marginal, de auto-subsistência, o dos pequenos proprietários, foi possível pela formação de colônias e de pequenas propriedades. Muitos *filhos de criação* foram componentes desse modo de produção, incluso no sistema agropecuário mercantil de produção¹⁵. Em relação ao sistema agropecuário dominante, o mesmo processo de produção pode realizar-se com a intervenção de mais de uma relação de produção. A relação de produção semi-servil é subsidiária e não constitui o modo de produção, porém tem caráter complementar junto à relação de produção essencial do sistema agropecuário.¹⁶

As especificidades da forma de produção semi-servil serão apresentadas em cinco níveis distintos: em relação às forças produtivas, em relação à produção, em relação às relações sociais de produção e em relação aos níveis superestruturais das instituições e das ideologias. Estas especificidades emergirão pela abordagem metodológica da Economia Política sobre a realidade dos *filhos de criação*, começando pelas categorias abstraídas desse concreto real (GORENDER, 1988:24). Tematicamente, serão abordadas na perspectiva da definição, da expropriação e das relações de produção, da reprodução da mão de obra, da incompletude e dependência e dos mecanismos de coação.

Como toda forma de produção, a forma de produção semi-servil apresenta algumas características, nos distintos níveis abaixo abordados.

¹³ _____. *O Escravismo Colonial*. São Paulo: Ática, 1988:147.

¹⁴ _____. *O Escravismo Colonial*. São Paulo: Ática, 1988:151.

¹⁵ _____. *O Escravismo Colonial*. São Paulo: Ática, 1988:295.

¹⁶ _____. *O Escravismo Colonial*. São Paulo: Ática, 1988:286.

1. 1 - Em nível das forças produtivas

Em nível de forças produtivas, a forma de produção semi-servil dos filhos de criação apresentaria seis características, a saber: 1. A abrangência social de uma forma de produção é ampla. Envolve toda a sociedade e suas classes sociais; 2. Vincula-se de forma dependente e acessória aos níveis estruturais e superestruturais do modo de produção dominante e da formação social vigente; 3. Apresenta oposição dialética às forças produtivas e às relações de produção do novo sistema econômico e social que se instaura. No caso dos filhos de criação, a forma de produção semi-servil é incompatível com o sistema capitalista de produção e suas superestruturas sociais e ideológicas; 4. Pelo seu caráter de incompletude, se desestrutura diante da implantação das forças produtivas e das relações de produção que caracterizam o modo de produção capitalista emergente no RS e no Brasil; 5. O trabalho e as relações de produção não se encontram mercantilizadas no seu interior; 6. Uma de suas especificidades é a não permanência da mão-de-obra. A reprodução física do trabalhador se dá fora do âmbito da produção, numa família estranha. Isto ocorre porque a forma de produção não apresenta mecanismos institucionais de reprodução.

1. 2 - Em nível da produção

Em nível de produção, a forma de produção apresenta outras características: 1. A especificidade da forma de produção semi-servil é a produção de serviços e de bens de subsistência; 2. Apresenta uma produção específica, marginal, que lhe dá um caráter de acessória, dependente e a serviço do sistema agropecuário dominante; 3. O valor nesta forma de produção se constitui de serviços domésticos e da produção de produtos de subsistência; 4. Não apresenta, por outro lado, uma esfera completa de circulação e distribuição; 5. O consumo da produção se dá no âmbito doméstico. O extremo da expropriação se revela no trabalho extra, realizado para aquisição de objetos pessoais.

1. 3 - Em nível de relações de produção

1. No âmbito das relações sociais de produção, a primeira grande característica da forma de produção em estudo é a semi-servidão. 2. A semi-servidão vigora no âmbito das relações econômicas e das relações sociais de produção. No caso dos filhos de criação, é uma categoria social que, por suas incompletudes estruturais, não indica um modo de produção. Quanto às relações de produção pode-se ainda destacar outras características específicas. 3. Na forma de produção as relações semi-servis ocorrem, primeiro, em decorrência de um caráter primitivo, natural e de subsistência de sua produção. 4. A forma

de produção semi-servil é baseada em fatores extra-econômicos de coação, o que lhe imprime outro caráter de incompletude. O modo de produção capitalista é que apresenta fatores essencialmente econômicos de coação. 5. A criação do filho de criação e a propriedade da terra permitem estabelecer uma dependência pessoal que dá um caráter generalizado de semi-servidão aos filhos de criação. 6. O ato de entrega já está determinado pelas condições de existência objetivas e subjetivas da família. Não tem terra, não está habituada ao assalariamento etc. 7. Há também um acordo tácito de submissão dos pais naturais no ato de entrega dos filhos para serem criados. Em tal ato, se instaura um processo de expropriação que abrange toda a vida do filho de criação: expropriação da família natural sobre o tempo e sobre o trabalho de criação do filho, desde a gestação até a entrega; expropriação de todo o tempo que o filho trabalha na casa do pais de criação; expropriação do seu futuro econômico, porque pouco ou nada ele consegue preparar deste futuro. 8. Há uma tendencial correlação entre a maior ou menor dimensão da propriedade e a exploração da mão de obra, sendo indiferente à relativa divisão sexual do trabalho. 9. As contradições emergem nos atos de resistência dos filhos de criação, rompendo a aparente harmonia das relações da família com o filho de criação, apesar da bem articulada forma efetiva e ideológica de coação. 10- As condições materiais, a produção, as relações de produção, a dominação em termos de poder e de saber, o isolamento físico e social do filho de criação não permitem a formação de classe social. Isto se agrava pelo fato de ser minoria em termos numéricos e de poder.

1. 4 - Em nível das instituições políticas e sociais

Podemos identificar, da mesma forma, características da forma de produção ao nos referirmos às instituições sociais onde ela vigora: 1. Em nível de instituições sociais a forma de produção apresenta incompletudes institucionais de ordem política (ampla), educativa, familiar, recreativa e religiosa. Na família dos pais de criação se esboçam relações em todos estes níveis, contudo de forma vinculada, articulada e dependente das instituições sociais do sistema dominante; 2. Politicamente, pode-se dizer que, a reprodução das relações de produção na forma de produção semi-servil se dá por mecanismos de coação ideológica e física. À atividade de coordenação e mando da família de criação, corresponde a execução e obediência do filho de criação: "o negro deve ocupar o seu lugar", como filho de criação ou como segmento social inferior e dependente; 3. Economicamente, a reprodução da mão de obra nesta forma de produção se dá pelo aprendizado cotidiano e não pela educação formal, à qual não é, em geral, permitido o acesso; 4. Familiarmente, o filho da criação fica

marginalizado física e socialmente. Quando existe, a exploração sexual da filha de criação, é decorrência da exploração econômica e da dominação; 5. Recreativamente, o prazer é limitado pelas condições do trabalho e pelo controle do tempo de descanso. A "participação" do filho de criação nos encontros de recreação da comunidade é para trabalhar para a comodidade e o prazer da família de criação. Para interesse do pai de criação o filho de criação é o jóquei de confiança, para garantir as apostas; 6. Religiosamente, o filho de criação é controlado no tempo e na forma. Pelo mesmo motivo dos serviços e da produção é controlado o tempo religioso. Na forma também é controlado porque não pode ser padre, freira ou qualquer liderança religiosa.

1. 5 - Em nível ideológico

Na forma de produção, há reflexos ideológicos superestruturais bem definidos, permeando as instituições sociais e a estrutura produtiva. 1. A força coatora de nível ideológico origina-se de um fundo moralista e religioso em torno do valor da família e das relações de dependência dos filhos com os pais de criação. Os apelos ou exigências de trabalho, de gratidão, de obediência, de respeito podem ser articulados através de expressões, gestos e atitudes por parte da família dos pais de criação. A coação atinge a ordem afetiva, emocional e racional do trabalhador. 2. Nesta perspectiva, qualquer benefício, elogio, presente, ou qualquer forma de doação, não é feita na forma de remuneração pelo trabalho realizado ao longo de muitos anos. Mistifica a exploração. Reforça o caráter ideológico da relação de benevolência dos pais de criação em relação aos filhos de criação, disfarçando o verdadeiro caráter das relações. Em tudo isso há uma base psicológica: a necessidade de o filho ter um pai. O pai forma os paradigmas. É o objeto do amor, da devoção, etc.

Como toda forma de produção, esta apresenta caráter de incompletude estrutural, institucional e ideológica pela indefinição ou obsolescência de muitos de seus aspectos. Não é um sistema de produção com estrutura, superestrutura e ideologias formando uma totalidade autônoma e capacidade reprodutiva, o que caracterizaria um modo de produção. Existem, sim, elementos estruturais, superestruturais e ideológicos coerentes sem formar uma totalidade independente. É característico da forma de produção apresentar incompletudes de níveis estruturais das forças produtivas, das relações de produção. Apresenta incompletudes em nível institucional e, conseqüentemente, em nível ideológico. Isto caracteriza sua natureza dependente, acessória do sistema dominante onde ela vicejou. Não significa, contudo, que falte coerência entre os elementos, por mais incompletude que

apresentem. A forma de produção assemelha-se a um arbusto que mantém uma relação de dependência, enroscada na árvore social principal sem identificar-se com ela.

Estes elementos teóricos serão analisados e comprovados ao longo do capítulo 4 e seguintes.

PALAVRAS FINAIS

Desejamos que a presente abordagem das categorias Escravidão e Forma de Produção venham demonstrar a integrada vinculação das mesmas com o efetivo processo do conhecimento da sociedade da Região Meridional do Rio Grande do Sul nas últimas décadas do século XIX e do início do século XX. Destacamos que as categorias Servidão e Filhos de Criação abordadas no artigo anterior ganham sentido principalmente no entendimento da categoria Forma de Produção. Partimos dos esboços teóricos de Marx sobre Forma de Produção e buscamos aprofundar os elementos teóricos da forma de produção considerando os indicativos dos depoimentos de filhos de criação: sobre Forças Produtivas, Relações de Produção, Instituições políticas e sociais, a Nível Ideológico.